

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
FR	GD	VALOR	
10000			
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
10059			
UNIV. ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP			
TOTAL	4	1	5.150.000,00
SETEMBRO			5.150.000,00
TOTAL	5	3	500.000,00
SETEMBRO			500.000,00
TOTAL GERAL			5.650.000,00

MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
FR	GD	VALOR	
RECURSOS DORECURSOS TESOURO EPÍPROPRIOS			
ESPECIFICAÇÃO VALOR TOTAL VINCULADOS			
LEI ART PAR INC ITEM			
14925 8º 1º 2		8.650.000,00	500.000,00 8.150.000,00
TOTAL GERAL			8.650.000,00 500.000,00 8.150.000,00

DECRETO Nº 59.603, DE 16 DE OUTUBRO DE 2013

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 8º da Lei nº 14.925, de 28 de dezembro de 2012,

Decreto:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 1.700.000,00 (Hum milhão, setecentos mil reais), suplementar ao orçamento da Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 58.841, de 11 de janeiro de 2013, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 30 de setembro de 2013.

Palácio dos Bandeirantes, 16 de outubro de 2013

GERALDO ALCKMIN

Andrea Sandro Calabi

Secretário da Fazenda

Julio Francisco Semeghini Neto

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional

Edson Aparecido dos Santos

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 16 de outubro de 2013.

SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
FR	GD	VALOR	
10000			
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
10059			
UNIV. ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP			
3 3 90 30		1	1.500.000,00
4 4 90 52		1	200.000,00
TOTAL		1	1.700.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
12.364.1043.5304			
ENSINO GRADUAÇÃO NAS UNIV. E FAC. ESTA			
		1	200.000,00
		4	200.000,00
12.364.1043.5312			
RESTAURANTES UNIVERSITÁRIOS			
		1	1.500.000,00
		3	1.500.000,00
TOTAL			1.700.000,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
FR	GD	VALOR	
10000			
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
10059			
UNIV. ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP			
3 1 90 11			
VENCIMENTOS E VANTAGENS			
		1	1.700.000,00
TOTAL		1	1.700.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
12.364.1043.5304			
ENSINO GRADUAÇÃO NAS UNIV. E FAC. ESTA			
		1	1.700.000,00
		1	1.700.000,00
TOTAL			1.700.000,00

SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
FR	GD	VALOR	
10000			
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
10059			
UNIV. ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP			
TOTAL		1	3
SETEMBRO			1.500.000,00
TOTAL		1	4
SETEMBRO			200.000,00
TOTAL GERAL			1.700.000,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
FR	GD	VALOR	
10000			
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
10059			
UNIV. ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP			
TOTAL		1	1
SETEMBRO			1.700.000,00
TOTAL GERAL			1.700.000,00

MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
FR	GD	VALOR	
RECURSOS DORECURSOS TESOURO EPÍPROPRIOS			
ESPECIFICAÇÃO VALOR TOTAL VINCULADOS			
LEI ART PAR INC ITEM			
14925 8º 1º 2		1.700.000,00	1.700.000,00 0,00
TOTAL GERAL		1.700.000,00	1.700.000,00 0,00

DECRETO Nº 59.604, DE 16 DE OUTUBRO DE 2013

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social na São Paulo Previdência - SPPREV, visando ao atendimento de Despesas Correntes

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 8º da Lei nº 14.925, de 28 de dezembro de 2012,

Decreto:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 616.750,00 (Seiscentos e dezesseis mil, setecentos e cinquenta reais), suplementar ao orçamento da São Paulo Previdência - SPPREV, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 58.841, de 11 de janeiro de 2013, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 16 de outubro de 2013

GERALDO ALCKMIN

Andrea Sandro Calabi

Secretário da Fazenda

Julio Francisco Semeghini Neto

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional

Edson Aparecido dos Santos

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 16 de outubro de 2013.

SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
FR	GD	VALOR	
20000			
SECRETARIA DA FAZENDA			
20065			
SÃO PAULO PREVIDÊNCIA - SPPREV			
3 3 90 91		1	616.750,00
TOTAL		1	616.750,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
09.272.2021.5753			
CONCESSÃO E PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS			
		1	3
			616.750,00
		3	616.750,00
TOTAL			616.750,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
FR	GD	VALOR	
20000			
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO			
40001			
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO			
3 3 90 91		1	616.750,00
TOTAL		1	616.750,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
03.846.0000.4812			
PAGAMENTO AÇÕES INDENIZATÓRIAS PEQUENO			
		1	3
			616.750,00
		3	616.750,00
TOTAL			616.750,00

SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
FR	GD	VALOR	
20000			
SECRETARIA DA FAZENDA			
20065			
SÃO PAULO PREVIDÊNCIA - SPPREV			
TOTAL		1	3
OUTUBRO			616.750,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
FR	GD	VALOR	
40000			
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO			
18001			
ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE			
4 4 90 93		5	399.507,00
TOTAL		5	399.507,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
06.181.1818.5004			
REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA PAULISTA			
		5	4
			399.507,00
		4	399.507,00
TOTAL			399.507,00

DECRETO Nº 59.605, DE 16 DE OUTUBRO DE 2013

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Fundação para Conservação e Produção Florestal SP, visando ao atendimento de Despesas Correntes

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 8º da Lei nº 14.925, de 28 de dezembro de 2012,

Decreto:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais), suplementar ao orçamento da Fundação para Conservação e Produção Florestal SP, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 58.841, de 11 de janeiro de 2013, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 16 de outubro de 2013

GERALDO ALCKMIN

Andrea Sandro Calabi

Secretário da Fazenda

Julio Francisco Semeghini Neto

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional

Edson Aparecido dos Santos

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 16 de outubro de 2013.

SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
FR	GD	VALOR	
26000			
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE			
26045			
FUNDAÇÃO P/CONSERV. E PROD. FLORESTAL SP.			
3 3 90 39			
OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURÍDICA			
		1	110.000,00
TOTAL		1	110.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
18.131.2826.5576			
PÚBLICA DE UTILIDADE PÚBLICA			
		1	3
			110.000,00
TOTAL			110.000,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
FR	GD	VALOR	
26000			
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE			
26001			
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE			
3 3 90 39			
OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURÍDICA			
		1	110.000,00
TOTAL		1	110.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
18.541.2602.6049			
FORMAÇÃO EDUC. AMBIENTAL - REDE PÚBLICA			
		1	3
			110.000,00
TOTAL			110.000,00

SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
FR	GD	VALOR	
26000			
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE			
26045			
FUNDAÇÃO P/CONSERV. E PROD. FLORESTAL SP.			
TOTAL		1	3
OUTUBRO			110.000,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
FR	GD	VALOR	
26000			
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE			
TOTAL		1	3
OUTUBRO			110.000,00

MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
FR	GD	VALOR	
RECURSOS DORECURSOS TESOURO EPÍPROPRIOS			
ESPECIFICAÇÃO VALOR TOTAL VINCULADOS			
LEI ART PAR INC ITEM			
14925 8º 1º 2		110.000,00	110.000,00 0,00
TOTAL GERAL		110.000,00	110.000,00 0,00

DECRETO Nº 59.606, DE 16 DE OUTUBRO DE 2013

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Segurança Pública, visando ao atendimento de Despesas de Capital

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 8º da Lei nº 14.925, de 28 de dezembro de 2012,

Decreto:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 399.507,00 (Trezentos e noventa e nove mil, quinhentos e sete reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Segurança Pública, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 58.841, de 11 de janeiro de 2013, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 25 de setembro de 2013.

Palácio dos Bandeirantes, 16 de outubro de 2013

GERALDO ALCKMIN

Andrea Sandro Calabi

Secretário da Fazenda

Julio Francisco Semeghini Neto

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional

Edson Aparecido dos Santos

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 16 de outubro de 2013.

SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
FR	GD	VALOR	
18000			
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA			
18001			
ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE			
4 4 90 93			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			
		5	399.507,00
TOTAL		5	399.507,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
06.181.1818.5004			